

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 015/2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA: A substituição da servidora Mônica Esteves Pereira e Moreira, pela servidora Cláudia Leticia Dantas Barros, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD 108/2025; PAD 475/2025; PAD 257/2024 e PAD 358/2025.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 016/2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DETERMINA: A Substituição dos servidores outrora designados, pelas servidoras Nathália Vilarino Rodrigues, Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Carolina Prado Bustamante, determinando a primeira como presidente, para atuarem no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/Cset -SEJUSP/PAD Nº 384/2024.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 245/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.M.D. MaSP 1.XX3.X41-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhot; Membros: José Márcio Villanova Figueiredo e Thiago Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 246/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.S.N. MaSP 1.XX8.X42-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Jefferson Luis Silva Santos; Membros: Luis Henrique da Costa e André Luis Martins Sousa.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 247/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.A.T. MaSP 1.XX9.X65-6 e E.M.S. MaSP 1.XX4.X67-4, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: William Mathews Soares Goulart; Membros: Andreia Luiza de Araújo e João Paulo Damas Neto.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 005/2026

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: D.J.S.N. MaSP 1.XX3.X40-1 e R.A.T.M. MaSP 1.XX3.X98-9, ex-pretadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: William Mathews Soares Goulart; Membros: Andreia Luiza de Araújo e João Paulo Damas Neto.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 248/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.L.A.A. MaSP 1.XX6.X97-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Lúcia Barreto da Motta Messano e Juscelino Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 249/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.P.N. MaSP 1.XX3.X45-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Reginaldo Cotta Miorini; Membros: Márcio da Silva Pinto e Ozeias Nascimento de Paula.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 250/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: C.E.P.L. MaSP 1.XX8.X53-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Weuler Fernandes Cavalcante; Membros: Mauricélio Santana e Heros Ribeiro de Queiroz.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 251/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.A.D.C.A. MaSP 1.XX2.X82-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 252/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.F.P.J. MaSP 1.XX8.X91-8, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Flávio Lúcio Santos; Membros: Roberta Cristina Alves e Marcelo Rabelo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 253/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.J.R.M. MaSP 1.XX3.X56-0, Assistente Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *BHP Billiton Brasil Ltda. - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Ouro Preto/MG - PA/Nº 1687/2023 - Classe 2. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado: Processo SEI Nº 1370.01.0029348/2023-67. Motivo: Diante da insuficiência técnica e documental que inviabiliza a continuidade da análise e a formação de juízo conclusivo quanto à viabilidade ambiental do empreendimento.

(a) Kamila Esteves Leal

Diretora de Gestão Regional.

13 2211485 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/s/zoDjnYXNyBpYgZn>, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.(a) Bruno Neto de Ávila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 29, de 10 de fevereiro de 2026). 1) Licença Prévia (LAC2): *DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/ BR-365/MG, Lote 3, no segmento entre Patos de Minas e Patrocínio -Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários - Patos de Minas, Patrocínio e Guimarânia/MG- PA/SLA nº 21185/2026, Classe 5. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado - SEI 50600.003743/2020-01.

13 2211418 - 1

O Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, designado para responder pela URA Jequitinhonha, conforme publicação no Diário Oficial em 08/05/2026, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Escavagem Construções e Locações LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Capelinha/MG, Pa nº 18951/2026. 2) Demio de Oliveira Lima, Produção de carvão vegetal de origem nativa/ aproveitamento do rendimento lenhoso, Silvicultura, Cordisburgo/MG, Pa nº 18945/2026.

(a) Wesley Alexandre de Paula.

Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, designado para responder pela URA Jequitinhonha, conforme publicação no Diário Oficial em 08/05/2026, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) CTR Pedra Verde LTDA, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Itaobim/MG, Pa nº 21004/2026, Classe 4.

(a) Wesley Alexandre de Paula.

Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, designado para responder pela URA Jequitinhonha, conforme publicação no Diário Oficial em 08/05/2026, torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada - Las Cadastro: 1) Lavica Empreendimentos Florestais Ltda / Fazenda Boa Vista 1 - Matrícula 11045, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jequitinhonha/MG Pa nº 4082/2020, Classe 2. Motivo: por aplicação de penalidade restritiva de direitos. 2) Lavica Empreendimentos Florestais Ltda / Fazenda Crafumô, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jequitinhonha/MG Pa nº 1023/2020, Classe 2. Motivo: por aplicação de penalidade restritiva de direitos. 3) Brazilian Forestry Empreendimentos Florestais Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ponto dos Volantes/MG, Pa nº 928/2020, Classe 2. Motivo: por aplicação de penalidade restritiva de direitos.

(a) Wesley Alexandre de Paula.

Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

13 2211221 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Marcelo Sanfelice/Fazenda Santa Rita Matrícula 20951- Ibiá-/MG, Processo nº 1977/2020, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0010539/2025-10.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

13 2211003 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Associacao Comunitaria Educacional, Cultural e Ambiental do Noroeste de Minas Gerais/ACECANOR - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Paracatu/MG. Processo 21062/2026.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

13 2211316 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o encerramento dos Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados.

1) Destinar Gestão de Resíduo Eireli, compostagem de resíduos industriais, Juatuba e Floresta/MG, Processo nº 985/2023, classe 4. Processo SEI 1370.01.0021386/2023-89. Motivo: conclusão do processo administrativo SLA nº 985/2023, conforme deliberação da 107ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do COPAM realizada em 27/11/2025. 2) Siderúrgica Setegusa Ltda., siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, PA/Nº 16504/2018/001/2018, Processo SEI/ Nº 1370.01.0039238/2020-87. Motivo: conclusão do processo administrativo 16504/2018/001/2018, conforme deliberação da 109ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do COPAM realizada em 29/01/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

13 2211354 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Silicon Explorações & Transportes Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 21029/2026, classe 3. 2) Cooperativa dos Garimpeiros e Estrativista do Vale do Rio Doce Ltda. - COOPEG (Três Frentes), Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 21038/2026, classe 2.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 13/05/2025 - pag. 19) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAT 1 (LP+LI+LO), PA/Nº 20637/2026.

Leia-se: (...)

- LAC 1 (LP+LI+LO), PA/Nº 20637/2026.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

*As demais informações permanecem inalteradas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Limeira Comércio, Exportação e Importação Ltda., Lavra Subterrânea - pegmatitos e gemas, Sabinópolis/MG, PA/Nº 07668/2016/001/2017, híbrido ao processo SEI nº 1370.01.0058252/2021-30, Classe 2, concedida com condicionantes, válido até 08/11/2029; do Responsável Mineração Limeira Comércio, Exportação e Importação Ltda., CNPJ nº 04.885.242/0001-60, para o novo titular Grota Generosa Mineração Ltda., CNPJ nº 52.022.193/0001-85.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

13 2211341 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: - LAS CADASTRO: 1) FV Agropet Ltda., Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Poté/MG, PA/Nº 20250/2026.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

13 2211341 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 178ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w> no dia 12 de maio de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 177ª RO de 14/04/2026. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sisema: "Políticas Públicas de Manejo e Conservação da Fauna Silvestre." Apresentação: Instituto Estadual de Florestas (IEF). APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 Ibérica Agropecuária Ltda. - Realizar queimada sem autorização do órgão ambiental em uma área de 1.810,00 (hum mil oitocentos e dez) hectares (322) - Miravânia/MG - PA/CAP/Nº 017811/2010 - AI/ Nº 4580/2010. Apresentação: Nucal/IEF. DEFERIDO. 8. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 8.1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA O ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5225653-83.2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 12/SEMAD/DPCA/2026.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
LUCAS BRUMER VASCONCELOS	13524517	AAMB	2	17/07/2021
LUCAS BRUMER VASCONCELOS	13524517	AAMB	2	16/07/2024

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA O ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5225653-83.2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 12/SEMAD/DPCA/2026.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
LUCAS BRUMER VASCONCELOS	13524517	AAMB	2	16/07/2022

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, em relação ao servidor relacionado abaixo, em cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5225653-83.2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 12/SEMAD/DPCA/2026.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
LUCAS BRUMER VASCONCELOS	13524517	AAMB	I	C	II	A	01/06/2020
LUCAS BRUMER VASCONCELOS	13524517	AAMB	II	A	III	A	01/06/2022
LUCAS BRUMER VASCONCELOS	13524517	AAMB	III	A	IV	A	01/06/2024

13 2211280 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo nº 5094227-89.2017.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 14/SEMAD/DPCA/2026.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
WESLEY ALEXANDRE DE PAULA	11070562	AAMB	2	14/04/2015
WESLEY ALEXANDRE DE PAULA	11070562	AAMB	2	12/02/2020
WESLEY ALEXANDRE DE PAULA	11070562	AAMB	2	14/02/2025



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202605141422621113.

Ofício FEAM/GSO nº. 149/2026

Belo Horizonte, 14 de maio de 2026.

À

BHP Billiton Brasil LTDA

A/C: Emir Calluf Filho

Rua Paraíba 1122, Funcionários

30130-918 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Comunicado de Decisão de Arquivamento referente ao PA SLA nº 1687/2023, empreendimento BHP Billiton Brasil LTDA.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo nº 1370.01.0029348/2023-67**].

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, servimo-nos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR), por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS), procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo nº 1687/2023, referente ao pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO), de titularidade do empreendedor BHP Billiton Brasil Ltda., localizado no município de Ouro Preto/MG, para a atividade de Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Área de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica: 0,332 ha, enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código H-01-01-1, em razão da insuficiência técnica e documental que inviabiliza a continuidade da análise e a formação de juízo conclusivo quanto à viabilidade ambiental do empreendimento.

Nesse contexto, considerando que, no âmbito da formalização do processo de intervenção ambiental, a empresa apresentou o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) (Id. 68819746 e Id. 68819748) relativo ao serviço de "Análise de Intervenção Ambiental" - receita "Taxa de Expediente - FEAM", vinculado à supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em área de 0,3324 ha, verificou-se que o recolhimento foi realizado de forma incorreta em favor do Instituto Estadual de Florestas (IEF), quando o correto seria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

Assim sendo, encaminhamos o DAE nº 6201378003357 (Id. 139667429), correspondente à Taxa de Expediente, à Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), órgão responsável pela análise da intervenção ambiental vinculada ao Licenciamento Ambiental, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto ao correto recolhimento do processo de intervenção ambiental. Ressaltamos que o inadimplemento dessa obrigação implicará na remessa do débito à Advocacia-Geral do Estado para inscrição em dívida ativa.

Dessa forma, remetemos, ainda, para conhecimento, o Laudo Técnico Final 016/2026 - Processo SLA 1687/2023 (Id. 138590507) vinculado ao Parecer nº 20/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 138590691), bem como a Decisão sobre Processo Administrativo (Id. 139772257), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Adicionalmente, informamos que a publicação alusiva à decisão foi realizada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e, Caderno 1 - Diário do Executivo, fl.13, no dia 14 de maio de 2026 (Id. 139740780), para ciência.

Salientamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Por fim, comunicamos que o procedimento para solicitação de restituição dos valores recolhidos ao órgão incorreto ou não aproveitados deverá ser realizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo que todas as orientações e a documentação necessária encontram-se disponíveis no site da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), através do link: <https://feam.br/pedido-de-declara%C3%A7%C3%A3o-para-restitui%C3%A7%C3%A3o-de-taxas>.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 18/05/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139772644** e o código CRC **F4EDAE9F**.

Data de Envio:

19/05/2026 09:15:53

De:

FEAM/Institucional <julia.anunciacao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

eduardo.pereira@bhp.com

Assunto:

Encaminha comunicado de Decisão de Arquivamento referente ao PA SLA nº 1687/2023, empreendimento BHP Billiton Brasil LTDA.

Mensagem:

Prezado Senhor, bom dia!
Espero que esteja bem.

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o Ofício FEAM/GSO nº.149/2026, por meio do qual informamos que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR), por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS), procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo nº 1687/2023, referente ao pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO), de titularidade do empreendedor BHP Billiton Brasil Ltda., localizado no município de Ouro Preto/MG, para a atividade de Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Área de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica: 0,332 ha, enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código H-01-01-1, em razão da insuficiência técnica e documental que inviabiliza a continuidade da análise e a formação de juízo conclusivo quanto à viabilidade ambiental do empreendimento.

Nesse contexto, considerando que, no âmbito da formalização do processo de intervenção ambiental, a empresa apresentou o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) (Id. 68819746 e Id. 68819748) relativo ao serviço de "Análise de Intervenção Ambiental" - receita "Taxa de Expediente - FEAM", vinculado à supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em área de 0,3324 ha, verificou-se que o recolhimento foi realizado de forma incorreta em favor do Instituto Estadual de Florestas (IEF), quando o correto seria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

Assim sendo, encaminhamos o DAE nº 6201378003357 (Id. 139667429), correspondente à Taxa de Expediente, à Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), órgão responsável pela análise da intervenção ambiental vinculada ao Licenciamento Ambiental, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto ao correto recolhimento do processo de intervenção ambiental. Ressaltamos que o inadimplemento dessa obrigação implicará na remessa do débito à Advocacia-Geral do Estado para inscrição em dívida ativa.

Dessa forma, remetemos, ainda, para conhecimento, o Laudo Técnico Final 016/2026 - Processo SLA 1687/2023 (Id. 138590507) vinculado ao Parecer nº 20/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 138590691), bem como a Decisão sobre Processo Administrativo (Id. 139772257), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Adicionalmente, informamos que a publicação alusiva à decisão foi realizada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e, Caderno 1 - Diário do Executivo, fl.13, no dia 14 de maio de 2026 (Id. 139740780), para ciência.

Salientamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Por fim, comunicamos que o procedimento para solicitação de restituição dos valores recolhidos ao órgão incorreto ou não aproveitados deverá ser realizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo que todas as orientações e a documentação necessária encontram-se disponíveis no site da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), através do link: <https://feam.br/pedido-de-declara%C3%A7%C3%A3o-para-restitui%C3%A7%C3%A3o-de-taxas>.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Erica Efigênia Galdino do Nascimento
Diretoria de Gestão Regional - PLS/FEAM

Anexos:

Oficio_139772644.html

Laudo_138590507_Laudo_Assinado_BHP.pdf

Parecer_138590691.html

Decisao_139772257_73ca5cf4_92cf_487c_adac_8e7c07f01963.pdf

DAE__Documento_de_Arrecadacao_Estadual_139667429_DAE_taxa_de_expediente_0_3324_ha..pdf

Publicacao_139740780_Jornal_Minas_Gerais.pdf